

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351500 000002/2026

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

1.

A presente proposta tem por objeto objetoa contratação do serviço de mudança em veículo do tipo baú, deverá contemplar todos os materiais e acessórios necessários para proteção, contenção, embalagem e transporte de mobiliário, utensílios, aparelhos eletrônicos, incluindo a carga, descarga, içamento, desmontagem, montagem, desengradamento a ser realizado por profissionais qualificados, além da contratação de seguro, conforme as especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. O itinerário de deslocamento dos bens terá como origem: Sede da Escola Guignard da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), situada à rua Ascânio Burlamarque, nº 540, bairro Comiteco, CEP 30.315-030, Belo Horizonte-MG e para local em Belo Horizonte - MG em um raio de até 20km de distância, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item CATMAS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Lote
01	1	046043	Serviço de mudança em veículo com bau, com todos os materiais necessários para proteção e embalagem e transporte dos objetos, incluindo montagem, desmontagem, desengradamento por profissionais qualificados (BENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM)	1	R\$	R\$
02	2	046043	Serviço de mudança em veículo com bau, com todos os materiais necessários para proteção e embalagem e transporte dos objetos, incluindo montagem, desmontagem, desengradamento por profissionais qualificados (BENS PERMANENTES E DE CONSUMO QUE COMPÕEM O ACERVO ARTÍSTICO E MUSEOLÓGICO)	1	R\$	R\$
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$	

2.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A contratação do serviço de mudança em veículo do tipo baú, deverá contemplar todos os materiais e acessórios necessários para proteção, contenção, embalagem e transporte de mobiliário, utensílios, aparelhos eletrônicos, incluindo a carga, descarga, içamento, desmontagem, montagem, desengradamento a ser realizado por profissionais qualificados, além da contratação de seguro, conforme as especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. O itinerário de deslocamento dos bens terá como origem: Sede da Escola Guignard da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), situada à rua Ascânio Burlamarque, nº 540, bairro Comiteco, CEP 30.315-030, Belo Horizonte-MG e para local em Belo Horizonte - MG em um raio de até 20km de distância.

O transporte inclui todos os bens permanentes e de consumo, mobiliário, maquinário, dispositivos diversos, acervos bibliográfico e artístico, insumos e demais materiais existentes. O serviço deverá incluir a montagem e desmontagem dos objetos inerentes e necessária a boa e fiel prestação do serviço. A empresa CONTRATADA compromete-se a empregar os recursos e meios disponíveis que assegurem a integridade dos bens de ambos os LOTES deste processo durante as atividades, que envolvem a desmontagem, montagem, contenção, embalagem, carga, descarga, içamento, desengradamento e demais atividades inerentes ao transporte dos itens. A empresa utilizará profisionais treinados e habilitados para as atividades. É de inteira responsabilidade da contratada arcar com os todos os custos diretos e indiretos por ocasião da prestação do serviço de mudança, tais como encargos diversos, taxas, impostos, prêmio de seguro, emolumentos, bem como outros aqui não descritos.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, porque apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrado na definição do inciso XIII, do art. 6º, da Lei Federal 14.133/21.

A relação dos bens que serão transportados estão apresentados no Anexo VI - LOTE 01 (BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM) e Anexo VII - LOTE 02 (BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OBRAS DE ARTE E PEÇAS DE VALOR HISTÓRICO QUE COMPÕEM O ACERVO ARTÍSTICO E MUSEOLÓGICO), respectivamente 139929564 e 139929955 . Cumpre esclarecer que poderá haver variações no quantitativo, sem, no entanto, que isso impacte de forma relevante na prestação do serviço em comento.

As demais condições e exigências mínimas de preparo, operação e manuseio dos materiais para a realização das atividades de transporte estão especificados no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

DA CONTRATAÇÃO:

Conforme inciso XVII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o serviço objeto deste processo é considerado como não contínuo ou por escopo, ou seja, deverá ser prestado em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

A execução das atividades de mudança serão concluídas no prazo descrito nos subitens: 5.1.14.3 e 5.1.14.4 deste termo de referência, a contar da emissão, pela Gerência de Compras da UEMG, das ordens de serviço para cada LOTE, respectivamente.

O prazo de vigência do contrato será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da sua publicação no diário oficial de Minas Gerais e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Para a execução dos serviços deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá dispor de veículos cobertos por seguro contra sinistros de trânsito ou outros quaisquer, conforme descrito no subitem 4.10 deste documento, estarem em boa condição de funcionameno e conservação, devidamente identificados, serem conduzidos por motoristas habilitados para a categoria estipulada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A CONTRATADA deverá descarregar os volumes e mobiliário identificados nos locais pré-estabelecidos de acordo com os layouts indicados nos anexos I, II, III e IV 139059404, 139059703, 139059982 e 139060242, locais onde deverá ser realizada a montagem de mobiliário e equipamentos quando houver necessidade.

A CONTRATANTE reserva-se no direito de promover alterações nas plantas dos layouts indicados e, caso ocorram, repassá-las a tempo e modo à CONTRATADA, de maneira a não comprometer a execução planejada para a realização dos serviços.

O planejamento logístico, a ser elaborado pela CONTRATADA deverá prever, para cada um dos LOTES especificamente, todas as operações necessárias e contemplar, a organização, a implementação e o controle efetivo do processo de mudança; movimentação de bens, materiais, equipamentos e documentos; utilizar embalagens específicas e apropriadas para cada tipo de bem, item ou material desde a origem, no momento que anteceder e durante o transporte, no desembarque, na distribuição e arrumação e montagem no destino final.

Toda atividade direta ou indiretamente relacionada à prestação do serviço de mudança dos bens e materiais previstos nos LOTES 1 e 2, deverá seguir práticas a dim de mitigar danos, prejuízos que resultem na integridade física das pessoas envolvidas, bem assim aos materiais, bens, equipamentos, obras de arte e peças de valor histórico.

A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ser especializada e qualificada para prestação do serviço contratado.

O transporte deverá ser efetuado no sistema direto (porta a porta), em caminhão tipo baú fechado, com plataforma elevatória de carga adequada ao transporte de bens volumosos ou pesados. Quando o tipo de carga admitir poderá ser utilizado veículo do tipo furgão.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos auxiliares visando agilizar o processo de mudança.

A CONTRATADA deverá disponibilizar protetor acolchoado para revestimento dos elevadores, para que não haja danos a estrutura dos elevadores.

O material a ser embalado deve ser bem acomodado dentro das caixas, a fim de evitar que as mesmas fiquem com espaços vazios e sem resistência, sujeitas a quebra dos cantos e afundamento.

Todo o trabalho de embalagem, acondicionamento e fixação que anteceda ou durante o transporte dos itens deverá ser realizado observando-se a utilização de recursos, e técnicas de embalamento em caixas e quadros adequados para cada tipo de material, bem ou equipamento. Obedecer a classificação e identificação do nível de sensibilidade e fragilidade específico que cada item exigir, a fim de garantir sua adequada poteção.

Os volumes contendo os materiais deverão ser numerados e identificados visualmente, favorecendo o processo de embalar e desembalar ou montagem e desmontagem do material. A numeração e a identificação de endereçamento e posicionamento deverão constar dos seguintes dados mínimos: pavimento, setor, em destaque e separado, podendo ser numérico, alfanumérico ou cores, sala /compartimento de origem, número do volume; sala/compartimento destino.

No caso da massa documental, as caixas de papelão deverão ser transportadas e empilhadas no máximo 03 (três), para assegurar a integridade dos bens, devidamente identificadas por setor, local de origem e destino.

Incumbirá à CONTRATADA providenciar a autorização especial de trânsito, a ser emitida pelos órgãos públicos envolvidos, ou qualquer outro documento ou procedimento necessário ao fiel cumprimento do objeto contratado, sem ônus para a CONTRATANTE, bem como reservar locais para carga e descarga e deixá-los sinalizados durante o período de execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá obedecer ao que estipula o Código Nacional de Trânsito - CNT, bem como a legislação aplicável, principalmente quanto ao preparo dos veículos e funcionários envolvidos, a fim de evitar retenções nas vias de tráfego, ou quaisquer situações que prejudiquem e possam implicar prejuízos no transporte dos materiais

A execução das atividades deste processo deverá obedecer a seguinte dinâmica:

O objeto deste processo está desmembrado em 02 (dois) LOTES cujo ramo de atividade comercial é similar para ambos, porém preservam características particulares, como, por exemplo o LOTE 2, o qual está direcionado para empresas que comprovem o exercício anterior de atividades de embalagem, proteção, processo de transporte, montagem, desmontagem de peças de valor artístico ou museológico e de obras de arte. Resta, portanto, que os dois LOTES são independentes entre si, concorrem separadamente um do outro, sem que o prazo inicial ou final de um, interfira na contagem do prazo do outro. Isto implica em reconhecer que um mesmo licitante, uma vez cumprida as exigências estabelecidas no edital, poderá ser declarado vencedor de apenas um dos LOTES ou dos dois LOTES, situação última em que os prazos não mantêm relação, no entanto, sempre observado os limites temporais de início e fim das atividades, conforme descrito a seguir:

Prazo de início das atividades: de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço, para cada um dos LOTES.

Prazos de conclusão integral dos serviços, conforme disposto a seguir:

LOTE 1 - Bens permanentes e de consumo, materiais e equipamentos de uso comum: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do início da atividade;

LOTE 2 - Bens permanentes e de consumo, materiais, equipamentos, obras de arte e peças de valor histórico que compõem o acervo artístico e museológico: 30 (trinta) dias, a contar do início da atividade.

Os trabalhos de mudança deverão ocorrer preferencialmente em dias úteis, em horário compreendido entre 07:00h e 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, salvo atividade cuja natureza específica exija horário distinto, mediante prévia comunicação à CONTRATANTE.

O transporte deverá ser efetuado no sistema direto - porta a porta, em caminhão tipo baú fechado, com plataforma elevatória de carga adequado ao transporte de bens. Quando aplicável poderá ser utilizado veículo do tipo furgão.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Cronograma de realização dos serviços:

A execução dos serviços realizados pela CONTRATADA deverão atender a programação prévia definida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá descarregar os volumes nos locais pré-estabelecidos, conforme *layout* a ser informado pela CONTRATANTE, realizar a montagem do mobiliário e equipamentos quando houver necessidade.

Toda desmontagem deverá ser feita com critério considerando a possibilidade reaproveitamento de todo o material. a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos auxiliares para agilizar o processo de mudança. Dispor de protetor acolchoado para revestimento dos elevadores, para que não haja danos na estrutura dos elevadores.

Os equipamentos de informática, eletrônicos e demais itens frágeis ou sensíveis deverão ser embalados utilizando-se filme de polietileno com bolhas de ar (plástico polha), estar acondicionados em caixas de papelão ou caixas especiais tipo marfinito a fim de ser evitar atrito.

o material deve ser embalado dentro das caixas com eliminação dos espaços, com , a fim de se evitar os espaços vazios

Todas as despesas necessárias para o fiel cumprimento ao objeto deste termo de referência correrão por conta e responsabilidade da CONTRATADA.

Na eventualidade de danos causados, efetuados pela CONTRATADA, por sua culpa, esta deverá proceder à indenização respectiva.

Tendo em vista a informação de que os quantitativos são meramente orientativos (subitem 1.2.4 deste Termo de Referência), compete às empresas que participarem desta disputa dimensionar adequadamente seus custos inerentes à contratação, de modo a cumprirem com eficácia e efetividade todas as obrigações previstas no presente Termo de Referência.

DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado nos seguintes endereços:

ORIGEM: Escola Guignard/ UEMG - Rua Ascânio Burlamarque, nº 540, bairro Comiteco, CEP 30.315-030, Belo Horizonte -MG.

DESTINO: Belo Horizonte - MG em um raio de até 20km de distância do local de origem.

O prédio de origem da Escola Guignard/UEMG dispõe de dois acessos, um pela rua Ascânio Burlamarque, nº 540 e, outro pela rua Odion Braga (lateral do auditório). O edifício é constituído por 5 pavimentos: Térreo, 1º pavimento, 1º subsolo, 2º subsolo, mezanino e 3º subsolo . A circulação é realizada por meio de escadas, além de rampas e plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O prédio de destino será em Belo Horizonte - MG em um raio de até 20km de distância do local de origem.

DOS MATERIAIS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

Para perfeita execução dos serviços que envolve todos os bens e materiais abrangidos pelos dois LOTES desta disputa, a empresa contratada deverá disponibilizar veículos, materiais, dispositivos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, indispensáveis para o deslocamento e transporte dos bens, tais como:

Veículo grande porte: caminhão com carroceria fechada tipo baú e caminhão tipo guindauto ou guindaste muck (caso necessário);

Veículo médio ou pequeno porte tipo furgão para cargas menor volume;

Empilhadeira compacta para ambientes interiores (caso necessário);

Materiais diversos: Caixas de papelão (tamanho diversos) papel kraft ou jornal, filme plástico (stretch), filme de polietileno com bolhas de ar (plástico bolha), mantas e cobertores, etiquetas grandes , canetas marcadoras, cordas, fitilhos, cintas de amarração e tracionamento; fita de tração, tensor de segurança, Assim como outros não elencados nesta lista, mas aplicáveis para o deslocamento seguro dos bens até o destino indicado.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do objeto deste processo será de empreitada por preço global.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:	*** No mínimo 60 (sessenta) dias
Prazo de Execução:	
Local de Execução:	

Declaro que:

- serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital;
- nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Rezende Botelho, Chefe de Divisão**, em 10/09/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148913480** e o código CRC **582FE338**.

